

COMUNICADO Nº. 027/15

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2015.

Assunto: ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO - CREDOR ATIVO

Prezado participante **credor ATIVO**,

Informamos que o Instituto Aerus **está iniciando** a partir de 01/12/2015 o **recadastramento dos credores ATIVOS** dos planos de benefícios em liquidação extrajudicial.

O credor **ATIVO** terá acesso ao formulário de atualização cadastral através da identificação de sua matrícula e senha, acessando o site do Aerus (www.aerus.com.br) na área restrita do **"AUTO ATENDIMENTO"**. Constatando que nenhuma alteração precise ser realizada, basta apenas clicar no botão **verde (Confirmar dados)** abaixo dos dados pessoais para confirmação.

Entretanto, caso identifique alguma divergência nos dados, o credor deverá clicar no botão **vermelho (Obter Formulário)** e imprimir o formulário. Preencher com as alterações pertinentes e enviar o formulário pelos Correios para o endereço constante no rodapé desta correspondência, identificando **local, data e assinatura COM FIRMA RECONHECIDA**.

Fica dispensado do reconhecimento de firma da assinatura o formulário entregue pessoalmente pelo próprio credor no AERUS, sendo **exigida a apresentação de um documento original de identificação com foto**.

Sendo a sua opção entregar o formulário pessoalmente no Aerus, para sua maior comodidade, **pedimos, preferencialmente**, comparecer nas datas abaixo de acordo com a letra inicial do seu nome:

INICIAIS DO NOME COM AS LETRAS:	FORMULÁRIOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO AERUS, PREFERENCIALMENTE, NO PERÍODO ABAIXO:	
A - B	DE: 01/12/2015	A: 31/12/2015
C - D	DE: 01/01/2016	A: 31/01/2016
E - F - G - H	DE: 01/02/2016	A: 29/02/2016
I - J - K	DE: 01/03/2016	A: 31/03/2016
L - M	DE: 01/04/2016	A: 30/04/2016
N - O - P - Q - R	DE: 01/05/2016	A: 31/05/2016
S - T - U - V - W - Y - Z	DE: 01/06/2016	A: 30/06/2016

A atualização dos dados conforme proposto **ocorrerá até o dia 30 de junho de 2016 através do site do Aerus. Após esta data o credor ATIVO poderá fazer atualização do cadastro a qualquer tempo** e somente mediante o envio do "FORMULÁRIO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL" que permanecerá disponível na área do "AUTO ATENDIMENTO" no site do Aerus por tempo indeterminado.

Quanto à expectativa do pagamento referente aos valores habilitados no Quadro Geral de Credores, permanecemos sem previsão. Lembramos que a lei estabelece uma ordem de preferência para o pagamento dos créditos: **primeiro os aposentados e pensionistas**, bem como aqueles participantes ativos que reuniam todas as condições para a aposentadoria até o dia imediatamente anterior ao da liquidação do seu plano (equiparados). Somente após quitado integralmente todos os créditos relativos aos aposentados e pensionistas, se assim for possível (**principal e correção monetária**), poderá ser pago algum recurso entre os credores **ATIVOS**.

Atenciosamente,

Instituto AERUS de Seguridade Social (Em liquidação extrajudicial)